

JUSTIFICATIVA
PL 0727/2013

O presente Projeto de Lei tem como finalidade tutelar a saúde das crianças e dos adolescentes, proibindo práticas comerciais irresponsáveis que induzem o consumo de bebidas alcoólicas pelos jovens.

Neste sentido, a propositura é harmônica com o sistema de proteção da criança e do adolescente, considerados prioridade absoluta por nossa Lei Orgânica (art. 7º, parágrafo único), disciplinando as atividades econômicas desenvolvidas no território municipal, de forma que esta não se torne prejudicial ao bem estar da população (art. 160, III).

Recentemente, verificou-se a exposição de produto gaseificado, não alcoólico, com embalagem em formato de espumante, inclusive identificadas como tal por meio do enrolamento característico desta bebida. De modo grave, tal produto é especialmente destinado ao público infantil, com embalagens coloridas e com imagens de personagens de filmes infantis.

Esta prática concreta tem sido combatida pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio de recomendação enviada à distribuidora do produto, esclarecendo-se que a comercialização do produto desta forma viola o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Defesa do Consumidor, dentre outras providências tomadas pelo órgão.

Contudo, embora tenha sido noticiado o fim do contrato que levava à produção destas bebidas, ainda se observa a sua comercialização no Município de São Paulo.

Tendo em vista que esta estratégia de marketing induz a criança e o adolescente ao consumo do álcool, deve o Poder Público Municipal adotar medidas em caráter abstrato para vedar a comercialização de bebidas para o público infantil quando estimularem o consumo do álcool.

Com a mesma justificativa, mas daquela vez para evitar o estímulo ao tabagismo dentre os jovens, foram retirados de circulação, em âmbito nacional, os "cigarrinhos de chocolate". Hoje a sua comercialização é vedada em todo o território nacional, na forma da Resolução da Diretoria Colegiada nº 304, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Portanto, evidenciada a necessidade e o interesse público da presente propositura, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.